Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 324, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DE CINCO ÁREAS DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL - PROCESSO Nº 83.412.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e o Sr. BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO, igualmente qualificado como CONTRATADO, resolvem:

Considerando que o processo para elaboração de projeto técnico de arquitetura para reforma de cinco áreas do prédio sede da CONTRATANTE, originou o Contrato nº 324, o qual contém em sua cláusula terceira a possibilidade de prorrogação contratual, mediante justificativa aceita de comum acordo entre as partes;

Considerando a necessidade de continuidade da execução dos serviços objeto do contrato nº 324, visando a conclusão do projeto executivo, bem como que o prazo originalmente pactuado para a entrega do objeto sofreu atraso pela necessidade de duas revisões do projeto, conforme reavaliações do Estudo Preliminar, para fins da execução do contrato nº 324/19;

Considerando que o contrato firmado, teve seu término em 25 de setembro de 2019, os signatários, com base no artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 324, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 35 (trinta e cinco) dias o prazo de execução, nos termos da cláusula terceira, a partir de 25 de setembro de 2019, totalizando em 125 (cento e vinte e cinco) dias a referida execução a partir da assinatura do Contrato nº 324.

(Adendo nº 1, ao contrato nº 324 – fls. 2)

2) Fica o valor contratado inalterado, conforme previsto na cláusula quarta, estando vinculado o pagamento após a entrega do projeto executivo e os 10% restantes após a conclusão da reforma prevista no projeto.

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 07 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAHA
Presidente

BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO
Arquiteto

Testemunhas:

Luciana M.P.Rivelli Amélio
Diretora Administrativa

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6